

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMAS/2018

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo o objeto consiste na locação do imóvel situado na **Rua Dezesete, nº 36, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao **Contrato nº 008/FMAS/2018, Dispensa nº 003/FMAS/2018, Processo nº 011/FMAS/2018**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ: 01.842.813/0001-91, representado pela **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.860.721/0001-93, com endereço na Rod. PE 37, S/N, Pirapama, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000, neste ato representada por seu pároco e procurador, o Pe. Marcos Antônio da Silva, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1190/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social, datada de 20 de outubro de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a prorrogação de prazo contratual.

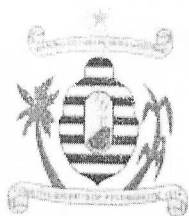
Considerando que o contrato nº 008/FMAS/2018 supramencionado foi celebrado em 01 de novembro de 2018, por um período de 12 (doze) meses, prorrogado por meio do 4º termo aditivo, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 01 de novembro de 2023, no valor inicial de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) e atual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que a Lei nº 8.666/93 permite a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses além do limite de 60 (sessenta) meses, excepcionalmente, desde que preenchidos os requisitos do § 4º do artigo 57, ou seja, prorrogação devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **01 de novembro de 2024**.

Considerando que consta anexada a Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho nº 1190/2023, datada de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 a notadamente ante à Comunicação Interna n.º **1190/2023**, datada de **20 de outubro de 2023**, oriunda da Fundo Municipal de Assistência Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **01 de novembro de 2024**, conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Assistência Social 	CONTRATADA: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES 
--	--

TESTEMUNHA:  Elizabeth Leal Chefe de Setor II Mat. 24510 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
CPF (MF):

TESTEMUNHA:  Nivia Maria do Nascimento Técnico Adm Municipal II Mat. 45863 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
CPF (MF):

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMAS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº 008/FMAS/2018, Dispensa nº 003/FMAS/2018, Processo nº 011/FMAS/2018, Natureza do Objeto:** Prorrogação e Repactuação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **01 de novembro de 2024**, conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES, pessoa jurídica sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.860.721/0001-93, com endereço na Rod. PE 37, S/N, Pirapama, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000. **Valor total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de novembro de 2023.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:606F042D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/01/2024. Edição 3511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>